

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI - 185304) - Licenciado, no âmbito da CiTUR, projeto "CiTUR – Marketing e Promoção Estratégica", referência UID/04470/2025, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. /MCTES através de fundos nacionais., nas seguintes condições:

. **Área científica:** Marketing e Promoção Turística

. **Destinatários:** Estudantes de Mestrado de Marketing e Promoção Turística, ou licenciados e mestres inscritos em cursos não conferente de grau.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2026-03.

. **Plano de trabalhos:** Assim, definimos como principais tarefas:

Recolha e tratamento de informação sobre as Unidades de investigação, no sentido de percebermos como se organizam, como se divulgam e que instrumentos utilizam;

Benchmarking internacional sobre unidades internacionais, procurando estabelecer laços de cooperação;

Criação de bases de dados para elaboração de newsletter de divulgação dos trabalhos e projetos desenvolvidos pela comunidade CiTUR;

Apoio na organização do congresso internacional do CiTUR;

Apoio na operacionalização das páginas CiTUR, procurando incutir mais dinâmica e funcionalidade;

Apoio na estrutura da EJTHR, nomeadamente na promoção da revista através dos meios internacionais e preparação de base de comunicação com autores e reviewers;

Apoio na elaboração de E-book de proceedings CiTUR;

Estudar a dinâmica da investigação na área do turismo, procurando novas temáticas e novos caminhos científicos;

Efetuar estudos bibliométricos na Scopus e Web of Science sobre publicações na área do turismo;

Apresentar papers em congressos internacionais com publicação nos proceedings;

Publicar pelo menos 1 artigo Scopus numa revista internacional.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no CiTUR, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Paulo Almeida

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1040,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Paulo Jorge dos Santos Almeida (presidente), Ana Elisa Carreta Sousa (vogal), Daniela Carina Ramos Amorim (vogal), (vogal), (vogal), Luís Filipe Marinho Lima Santos (suplente), Alexandra Sofia Marinho Silva Mendes (suplente)

. **Prazo de candidaturas:** 13-03-2026 a 26-03-2026

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista. A avaliação curricular incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com:

Classificação obtida no grau académico [A] (30%);

Domínio da língua inglesa [B] (20%);

Capacidade para realizar pesquisas com elevada autonomia nas áreas do turismo, do ambiente e da sustentabilidade, demonstrada através de trabalhos académicos previamente realizados [C] (50%).

Aplica-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $AC = [A*30\% + B*20\% + C*50\%]$.

Os quatro primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista que terá a classificação de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com:

a motivação (M),

o domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D),

proficiência da língua inglesa e/ou francesa (L)

nível de expressão em língua portuguesa (C),

Sendo que o cálculo na nota final: $ENT = [M*0,30 + D*0,30 + L*0,20 + C*0,20]$.

A nota final das candidaturas com entrevista será: $NF = [AC*0,7 + ENT*0,3]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato.

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser submetidas através do [Concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação \(BI - 185304\) - Citur | Politécnico de Leiria](#), clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 12 de março de 2026.
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção